

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N°2418/73

Processo CEE N°: 2531/73

Aprovado por Deliberação de

Interessado : Diomar Pinto dos Santos

31/10/73

Assunto : Equivalência de estudos

Câmara do Ensino do Primeiro Grau - Delegação

Relator : Conselheiro José Conceição Paixão

HISTÓRICO: Diomar Pinto dos Santos domiciliada e residente da Rua Ana Leonízia do Amaral Camargo, 112, em Valinhos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte, o histórico escolar do requerente:

1 - Coursou a 5ª, 6ª e 7ª séries no Instituto Educacional "Ave Maria" de Campinas.

2 - Através da International Fellowship, cursou a classe 11 da "Escola Secundaria Treynor", em Treynor, Iowa, EEUU. Estudou, então, as seguintes matérias: Inglês, História Americana, Economia Doméstica, Arte e Educação Física.

3 - Deseja prosseguir estudos no 2º semestre da 8ª série, no corrente ano letivo.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n°19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n°4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Diomar Pinto dos Santos nos Estados Unidos, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil no 1º semestre da 8ª série do 1º Grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 8ª série, no segundo semestre de 1973, ficando convalidados os atos escolares por ele praticados no corrente semestre letivo. Para fins de aprovação serão computados apenas a frequência e o aproveitamento do semestre cursado no Brasil, com redução de coeficientes.

São Paulo, 31 de outubro de 1973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu parecer, por Deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO do Conselheiro José Conceição Paixão

Presentes os nobres Conselheiros: Frederico Pimentel Gomes, João Baptista Salles da Silva e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1973.

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar